



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5221/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Data da Norma
05/08/2021

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária nº 140/2021**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.221, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 67/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à manutenção da Autarquia SAAE, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

| | | | |
|-----|----------------------|--|---------------|
| 453 | 17.512.0013.2086.000 | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | 1.000.000,00 |
| 0 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

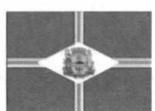
90 00 00 Reserva de Contingência

| | | | |
|-----|----------------------|-------------------------|--------------------------|
| 570 | 99.999.2999.0999.000 | Reserva de Contingência | -1.000.000,00 |
| 0 | 9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Gru- po: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com redução de 1.000.000,00 (um milhão de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

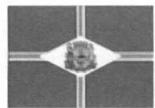
- I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com redução de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 05 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50